



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

### AUTÓGRAFO DE LEI Nº 013/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Altera os incisos “I”, “II” e “VII” do art. 2º da Lei nº 2.653, de 10 de outubro de 2011, que “renova o programa de saúde da família, saúde bucal e de agentes comunitários de saúde e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados os incisos I, II, e VII, do art. 2º da Lei nº 2.653, de 10 de outubro de 2011, que “Renova o Programa de Saúde da Família, Saúde Bucal e de Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“I - 18 (dezoito) médicos - salário mensal de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);

II - 18 (dezoito) enfermeiros - salário mensal de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

(...)

VII - 18 (dezoito) Técnicos em enfermagem - salário mensal de R\$1.204,49 (um mil e duzentos e quatro reais e quarenta e nove centavos);”

**Art. 2º.** Os demais dispositivos da Lei nº 2.653, de 10 de outubro de 2011, permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“Palácio Monsenhor Alonso Leite”, aos sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e Seis.



*Assinado  
Digitalmente*

**CLÓVIS PASCOLAR**  
Presidente



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003100390035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CLOVIS PASCOLAR** em **08/04/2026 16:57**

Checksum: **95089DFFF53568E19F33971FF7D26067ED6E1F4CF0F42EECD0225864BC817197**

